

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE PARAGUAÇU – MG.**

**EDITAL Nº 05/2019**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito **Karina Abdul Nour Tiosso**, Diretora do Foro e Titular da Vara Única da Comarca de Paraguaçu-MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria Conjunta 297/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG e Portaria Conjunta Nº 400/2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para provimento de vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Comarca de Paraguaçu, nos termos deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria Conjunta nº 297/2013.

A seleção pública será executada e acompanhada pela **Dra. Karina Abdul Nour Tiosso**, Juíza Diretor do Foro, que a presidirá, e também pelos seguintes membros **José Mário Campos Junior e Franciene Ferreira de Sousa**.

A carga horaria para a realização do estagio é de 30 horas semanais, com jornada de 06 horas diárias.

O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio em valor fixado mediante a portaria do Presidente do Tribunal; auxílio transporte, em pecúnia, em quantidade equivalente a dez porcentos do valor da bolsa de estágio; seguro contra acidentes pessoais contratado pelo Tribunal.

### **DAS VAGAS:**

A seleção pública é destinada ao provimento de vagas de estágio e visa recrutar 01 (um) estagiários e à formação de cadastro reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade desta seleção.

### **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período de 05/08/2019 até dia 23/08/2019, das 12h00 às 18h00, na secretaria, situado no Fórum no Paraguaçu-MG.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicionada ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no edital.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

A ficha de Inscrição é intransferível.

### **DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

Caso não existam candidatos com deficiências classificadas em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Gabinete do Juiz, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não

lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:**

Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais



informações prestadas.

O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

### **DAS PROVAS:**

O candidato inscrito será submetido à avaliação por intermédio de prova, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, questões de direito processual civil, direito civil, direito processual penal, direito penal e constitucional, valendo cada questão 1 ponto e 03 (três) questões subjetivas cuja nota será de até 10 (dez) pontos.

A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de

comunicação interna ou externa;

f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;

h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.

i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

ii)

#### **DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO RESULTADO:**

A prova será realizada no dia 30.08.2019 com duração de 04 horas, conteúdo programático em anexo, nas dependências do salão Nobre no Fórum de Paraguaçu-MG. O resultado da prova objetiva se dará no dia 16.09.19.

A homologação do processo seletivo está prevista para o dia 23.09.19.

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se e afixe-se este edital em local visível ao público.

#### **DA APROVAÇÃO:**

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a maior nota resultante da soma das notas das provas objetiva e subjetiva.

Em caso de empate, terá preferencia o candidato que, na seguinte ordem:

A) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;

B) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

C) maior idade;

D) tiver o menor número da inscrição.

## DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

A classificação final será divulgada em duas listas, contendo apenas os números de inscrição,

Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão de Seleção do estágio contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item acima será de 20 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

Os recursos mencionados no item anterior deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão em 02 vias e deverão ser entregues na recepção.

Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;



- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no Fórum da Comarca de Paraguaçu.

A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

#### **DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O prazo do Contrato é de 02 (dois) anos improrrogáveis.

#### **DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO:**

Será dispensado o estagiário que tiver mais de 03 (três) faltas injustificadas no mês, ou ainda, quando verificada a sua inaptidão para o estágio. Se solicitado pelo estagiário o desligamento, deverá ser comunicado ao Diretor do Foro, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias úteis, nos termos da Lei Estadual nº 12.079/1996.

#### **DOS DEVERES:**

No que couber, os estagiários contratados estão sujeitos às mesmas normas aplicáveis aos servidores do TJMG, especialmente no tocante à assiduidade, urbanidade, discrição e sigilo quanto às informações a que tiverem acesso no exercício do estágio, bem como, bom desempenho do serviço, nos termos do Convênio.

#### **DAS FÉRIAS:**

As férias são reguladas na forma do Regimento Interno e Atos Normativos



do TJMG, preferencialmente no recesso.

### **DO INÍCIO DO PERÍODO DE ESTÁGIO:**

O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso d Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta nº 297/13 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

### **DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

O prazo de validade deste concurso é de um ano, prorrogável por igual período.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão fixadas nas dependências do Fórum desta comarca.

É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

Os estudantes que forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria do Tribunal de Justiça ou da Justiça de Primeiro Grau, se aprovados na seleção pública, não poderão exercer o estágio perante a pessoa definida acima.

Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de

2007.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

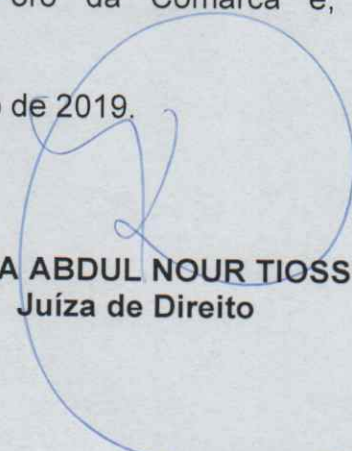
Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca, tel: 3267-4500/1229.

O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza Diretora do Foro no dia 23.09.19.

A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJ.

Paraguaçu, 07 de maio de 2019.

  
**KARINA ABDUL NOUR TIOSSO**  
Juíza de Direito

## Conteúdo Programático

### **DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
4. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
5. Dos contratos em geral. Da compra e venda. Da venda com reserva de domínio. Da doação. Da locação de coisas. Do comodato e do mútuo. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do depósito. Do mandato. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da fiança. Arredamento Mercantil.
6. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa.
7. Do direito de família . Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos. Das relações de parentesco. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Do poder familiar, disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Do regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. União estável. Tutela. Curatela.

### **DIREITO PENAL**

1. Princípios constitucionais penais. Lei penal no tempo e no espaço. Princípios limitadores ao poder punitivo.
2. Tipo e tipicidade. Tipicidade conglobante. Crimes comissivos dolosos.

Omissivos próprios. Comissivos por omissão. Antijuridicidade. Causas de justificação. Erro. Culpabilidade. Excludentes. Concurso de agentes. Autoria. Participação.

3. Consumação e tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
4. Teoria da pena. O sistema prisional. Imputabilidade. Medidas de segurança. Pena privativa de liberdade. Penas de multa e restritivas de direitos. Aplicação da pena. Efeitos da condenação. Causas de extinção.
5. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Violência familiar e doméstica contra a mulher. Tráfico ilícito de drogas. Crimes hediondos.

## **DIREITO PROCESSUAL**

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil e do Direito Processual Penal.
2. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação.
3. Processo. Sujeitos. Objetos e pressupostos da relação jurídica processual. Atos processuais. Forma tempo e lugar. Validade, invalidade e convalidação dos atos processuais. Prazos no processo, contagem e preclusão. Gratuidade de justiça.
4. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento.
5. Jurisdição e competência dos Órgãos Jurisdicionais. Conflito de Competência.
6. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos.
7. Recursos. Princípios gerais. Requisitos de admissibilidade. Prazos . Efeitos. Especies.
8. CPP e CPC
9. Procedimentos nos juizados especiais cível e criminal: Lei nº 9.099/95.

## DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constitucionalismo. Constituição e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte.
2. Normas constitucionais. Interpretação. Aplicabilidade e eficácia. Direitos Fundamentais. Garantias Fundamentais.
3. Processo legislativo. Processo legislativo e reforma constitucional.
4. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça.
5. Ordem Social. Educação e cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família. Criança. Adolescente e idoso. Direito à Proteção Especial.